



DECRETO Nº 1483

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 25.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMAS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de novembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
			IU	GDR FTE	
38000	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
38001	- Gabinete do Presidente				
38001.08244.0002.2022	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RENDA E CIDADANIA				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 3 296	---	R\$	25.000,00
- JUSTIFICATIVA Para atender despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 25.000,00

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
			IU	GDR FTE	
38000	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
38001	- Gabinete do Presidente				
38001.08244.0002.2022	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RENDA E CIDADANIA				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3 3 296		R\$	25.000,00
- JUSTIFICATIVA Reprogramação de despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 25.000,00